

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 362ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 27 de fevereiro de 2025, às 14:30 horas.**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro de 2025, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 362ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Participaram Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e por videoconferência João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia; e Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária. Os conselheiros Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; e Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente justificaram ausência na reunião por estarem de férias.

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; e a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

Participaram, também, para discussão do item 1 da pauta, Valder Ribeiro de Moura, Presidente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Daniel Alex Fortunato, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; e Carlos Renato do Amaral Portilho, representante da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o inciso IX do artigo 83 do Estatuto da Codevasf, que estabelece: “*Art. 83. Ao Conselho Fiscal compete: IX - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberarem sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal*”

Participou, também, como convidado o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira em conformidade com o artigo 106 do Estatuto da Codevasf que estabelece “*Art. 106 - Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Paint.*”

### **Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.**

1) Resolução nº 245/2025: I - Revogar a Resolução nº 221 DEX, de 12/02/2025 (peça 23), tendo em vista lançamento de ajuste promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, ter alterado os valores das Reservas de Reavaliação com a consequente redução do Lucro do Exercício, sendo necessária alteração das Demonstrações Financeiras de 2024, Nota Explicativas e Parecer de Auditoria. II - Apreciar e submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (peça 19) e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2024 (peças 24 e 25), com base nos incisos VIII e XIII do art. 63, no inciso XV do art. 72, no inciso II do art. 83 e nos incisos III, IV e VII do art. 105, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso I do art. 132, no inciso V do art. 142 e nos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e nos Relatórios da Auditoria Independente (peças 11 e 26), do processo nº 59500.000355/2025-77. III - Apreciar e submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Assembleia Geral

Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2024, no valor original de R\$ 842.478.120,53 (oitocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta e três centavos), com base no inciso X art. 63, no inciso IX art. 72 e no inciso III do art. 83 do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, inciso IV do art. 132 e no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976. A capitalização elevará o capital social da Empresa para o valor de R\$ 8.221.851.472,42 (oito bilhões, duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota Técnica nº 01/2025/AE/GCB (peça 12).

*A matéria foi analisada com as presenças do Gerente Substituto de Contabilidade, Bruno Borges; e do representante da Sênior Auditores Independentes S.S., Agnaldo de Souza.*

*Foram realizados ajustes redacionais nas páginas 27 e 34 do Relatório Anual de Administração que após os ajustes passa a ser o constante à peça 31 do processo.*

*O Colegiado aprova a matéria e encaminha à Assembleia Geral Ordinária.*

#### **APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 03/2025**

2) Resolução nº 251/2025: 1) Submeter à aprovação do Conselho de Administração, com base na Planilha Executados 2024/2025 (peça 12), Nota Técnica 01/2025 da AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (peça 13) e do Relatório de Avaliação da Auditoria (peça 16) do processo nº 59500.000107/2025-26-e, o orçamento executado referente à remuneração e benefícios de Diretores, Conselheiros e membros de Comitê de Auditoria Estatutário no período de abril de 2024 a março de 2025, no valor de R\$ 4.273.953,07 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e sete centavos), considerando o valor fixado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão subordinado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no montante de R\$ 4.897.225,75 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). 2) Apreciar e submeter à manifestação do Conselho de Administração, com vistas à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e à Assembleia Geral Ordinária, proposta orçamentária de pagamento de remuneração e benefícios de Diretores, Conselheiros e membros de Comitê de Auditoria Estatutário para o período de abril de 2025 a março de 2026, com reajuste de 2,58%, equivalente à proposta efetuada para o acordo coletivo de trabalho, data base 1º/05/2024, no valor global de R\$ 5.186.334,82 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota Técnica 02/2025 - AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (peça 30) e planilha de proposta 2025/2026 (Peças 27 e 28).

*O Conselheiro Representante dos Empregados votou contrário ao item 2 por entender que a concessão do reajuste aos Diretores, Conselheiros e Membros do Consad deve ocorrer após a celebração do ACT 2024/2025, data base 2024/2025, o que demonstraria o alinhamento e reconhecimento da administração superior para com os empregados. A matéria foi aprovada por unanimidade para o item 1 e por maioria para o item 2.*

#### **APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 04/2025**

3) Resolução nº 248/2025 - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, com vistas à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest e à Assembleia Geral Ordinária, o pagamento do Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes da Codevasf referente ao exercício de 2024 - RVA 2024, nos termos do Ofício SEI nº 134881/2024/MGI e da Nota Técnica SEI nº 40653/2024/MGI (peças 102 e 103), Nota

Técnica nº 3/2025 - AA (peça 119) e Relatório de Auditoria nº 2/2025 - Consad/AUD (peça 121).

*O Conselheiro Representante dos Empregados votou contrário à matéria. Considerou inoportuna a aprovação do RVA – 2024 em função das dificuldades ainda existentes da aprovação do ACT2024/2025, entendendo que a matéria somente deveria ser pautada após a aprovação do mesmo; na oportunidade, cobrou também que sejam realizados estudos sobre remuneração variável aplicável aos gerentes e empregados que são de fato os responsáveis pelos resultados das ações. A matéria foi aprovada por maioria dos votos.*

*O Colegiado recomenda que a DEX oriente a área técnica competente a efetuar pesquisa junto a outras empresas dependentes sobre a dinâmica, condições e desafios de uma eventual remuneração variável para os empregados.*

#### **APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 05/2025**

**4) Resolução nº 029/2025 –** Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a Política de Segurança de Barragens da Codevasf (peça 92), com base no Despacho nº 48/2024 - AI/GGE/USB (peça 45), na Nota Técnica nº 14/2024 - PR/SRC/UGR (peça 71), no Parecer Jurídico nº 1061/2024 - PR/AJ/UAA (peça 74) e no Despacho nº 60/2024 - AE/GPE/UNP (peça 80) do processo administrativo nº 59500.002618/2022-30-e.

*O Colegiado aprova a matéria e encaminhará ofício ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional com a preocupação do Conselho e da Codevasf em relação à sustentabilidade da operação e manutenção das barragens colocadas sob responsabilidade da Codevasf. O Colegiado solicita que a metodologia de priorização de barragens para aplicação de recursos orçamentários seja levada à sua apreciação de forma oportuna e diligente.*

#### **APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 06/2025**

**5) Resolução nº 225/2025 -** Apreciar e submeter a aprovação do Conselho de Administração - Consad, com base na Nota Técnica nº 001/2025 (peça 55, e-doc D6484E22), do Processo Eletrônico 59500.001812/2024-60, em atendimento ao inciso II, do § 1º, do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e inciso XXXVIII do artigo nº 63 do Estatuto Social da Codevasf, o Relatório de Avaliação do Atendimento das Metas e Resultado na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo do Exercício de 2024.

*O Colegiado aprova a matéria com ajuste de texto no capítulo 2, item Recursos de Emendas Parlamentares.*

#### **APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 07/2025**

**6) Ofício nº 043/2025/PR/GB –** solicitação de cancelamento de férias do Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto, agendadas para o período de 3/2/2025 a 7/2/2025.

#### **APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 08/2025**

**7) Atas das 163ª a 165ª reuniões do Coaud para publicação.**

*O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo das atas e está de acordo com a divulgação dos extratos.*

**8) Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário.**

*O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.*

**9) Resolução nº 165/2025 –** Aprovar e submeter ao conhecimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud), do Conselho de Administração (Consad) e ao Conselho Fiscal (Confis), em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução CGPAR nº 37, de 04/08/2022, o relatório

consolidado sobre a economicidade da manutenção do patrocínio dos planos de previdência administrados pela Fundação São Francisco de Seguridade Social (FSFSS) - Exercício 2021, constante na peça 11 do processo 59500.001588/2024-14, elaborado pela empresa Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

*O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.*

**10)**Resolução 167/2025 – Aprovar e submeter ao conhecimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud), do Conselho de Administração (Consad) e ao Conselho Fiscal (Confis), em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução CGPAR nº 37, de 04/08/2022, o relatório consolidado sobre a economicidade da manutenção do patrocínio dos planos de previdência administrados pela Fundação São Francisco de Seguridade Social (FSFSS) - Exercício 2023, constante na peça 7 do processo 59500.002907/2024-09-e, elaborado pela empresa Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

*O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.*

**11)**Resolução nº 247/2025 - Aprovar e submeter ao conhecimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud), do Conselho de Administração (Consad) e do Conselho Fiscal (Confis), em atendimento ao inciso X do art. 3º e ao inciso II do art. 4º da Resolução CGPAR nº 36, de 04/08/2022, o relatório consolidado sobre a aderência dos cálculos atuariais do Programa CODEVASF-SAÚDE - Exercício 2022, constante na peça 7 do processo 59500.003744/2024-73, elaborado pela empresa Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., que não identificou inconsistências nas informações disponibilizadas.

*O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.*

**12)**Resolução nº 184/2025 – Aprovar e submeter ao conhecimento do Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud), do Conselho de Administração (Consad) e do Conselho Fiscal (Confis), em atendimento ao inciso X do art. 3º e ao inciso II do art. 4º da Resolução CGPAR nº 36, de 04/08/2022, o relatório consolidado sobre a aderência dos cálculos atuariais do Programa CODEVASF-SAÚDE - Exercício 2023, constante na peça 7 do processo 59500.002912/2024-11-e, elaborado pela empresa Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., que não identificou inconsistências nas informações disponibilizadas.

*O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.*

**13)**Relatório Semestral da Ouvidoria – 2º sem 2024.

*O relatório foi analisado com a participação da Chefe da Ouvidoria Maria Amélia Pinheiro.*

**14)**Relatório de Gestão Anual 2024 da Ouvidoria.

*O relatório foi analisado com a participação da Chefe da Ouvidoria Maria Amélia Pinheiro.*

**15)**Relatório anual de denúncias 2024.

*O relatório foi analisado com a participação da Chefe da Ouvidoria Maria Amélia Pinheiro.*

**16)**Relatório de atividades julho a dezembro de 2024 da Secretaria de Integridade.

*O relatório foi analisado com a participação da Chefe da Secretaria de Integridade Renila Bragagnoli.*

**17)**Monitoramento do Plano de Integridade -relatório semestral da PR/SI - período de julho a dezembro de 2025.

*O relatório foi analisado com a participação da Chefe da Secretaria de Integridade Renila Bragagnoli.*

**18)** Relatório de acompanhamento da Auditoria Interna – 4º trimestre de 2024.

*O relatório foi analisado com a participação da Chefe da Auditoria Interna Marcia Lopes.*

**19)** Minuta do Regimento Interno do Conselho de Administração.

*O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião.*

**20)** Minuta do Manual do Conselheiro de Administração.

*O Colegiado adiou a matéria para a próxima reunião e solicita a apresentação da minuta que contemple as considerações já feitas na reunião 361ª.*

**21)** CI nº 12/2025-PR/GB – informações sobre proposta de implementação do teletrabalho.

*O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.*

**22)** Atas Diretoria Executiva do mês de janeiro/2025.

*O Colegiado tomou conhecimento das atas da Diretoria Executiva.*

**23)** Ata 557ª do Conselho Fiscal.

*O Colegiado tomou conhecimento da ata do Conselho Fiscal.*

**24)** Caderno de Pendências.

*O Colegiado tomou conhecimento do caderno de pendências.*

**25)** Informes Gerais

*Tendo em vista o retorno, com ajustes efetuados pela SEST (Secretaria de Coordenação e Governança de empresas Estatais), da proposta de PDI originalmente aprovada, o Conselho realizará reunião extraordinária a fim de tomar conhecimento e analisar as mudanças decorrentes da avaliação da SEST.*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

Eduardo Corrêa Tavares  
Presidente do Conselho

Wilson Gambogi Pinheiro Taques  
Ministério da Agricultura e Pecuária

João Daniel de Andrade Cascalho  
Ministério de Minas e Energia

Francisco Eduardo de Holanda Bessa  
Ministério da Gestão e da Inovação  
em Serviços Públicos

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
Representante dos Empregados da Codevasf